Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 100/2025 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 15 de agosto de 2025

Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores do CRMV/GO após a avaliação de desempenho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item "i" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992, e em conformidade com o disposto na Resolução CRMV/GO nº 561, de 6 de dezembro de 2024, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS,

resolve:

Art. 1º Conceder a progressão horizontal aos servidores efetivos do CRMV/GO aprovados na Avaliação de Desempenho de 2025, nos termos do Art. 14 da Resolução CRMV/GO nº 561/2024. A progressão corresponde à evolução para o nível imediatamente seguinte na carreira, conforme detalhado na tabela abaixo:

Nome do Empregado	Cargo no PCCS 2024	Classificação Anterior (Nível/Classe/Padrão)	Classificação Nova (Nível/Classe/Padrão)
Alessandra Costa Carneiro Correia	Analista Administrativa - Advogada	17 / B / 5	18 / B / 6
Cláudio Alberto Rodrigues de Souza	Técnico Fiscal	9 / C / 9	10 / C / 10
Daniel José de Sousa	Técnico Fiscal	17 / B / 5	18 / B / 6
Heitor Caixeta Arantes	Analista Administrativo - Contador	16 / B / 4	17 / B / 5
Íris Rodrigues Nunes Queiroz	Técnico Administrativo	24 / B / 12	25 / A / 1
Kamilla Martins Cândido Borges	Técnico Administrativo	2 / C / 2	3 / C / 3
Márcia Oliveira Diniz	Técnica Fiscal Readaptada para Técnica Administrativa	26 / A / 2	27 / A / 3
Marcos Vinícius Martins dos Santos	Técnico Administrativo	9 / C / 9	10 / C / 10
Nelson Alves do Nascimento Lessa	Técnico Administrativo	25 / A / 1	26 / A / 2
Nívea Soares Nunes	Técnico Fiscal	8 / C / 8	9 / C / 9
Oscar Odeone da Silva Cunha	Técnico Fiscal	17 / B / 5	18 / B / 6
Patricia Ferreira Agapito	Técnico Administrativo	25 / A / 1	26 / A / 2
Raquel de Sousa Braga	Analista Fiscal - Médica-Veterinária	18 / B / 6	19 / B / 7
Rubbia Mary Reis Coutinho	Técnico Administrativo	48 / Especial / 12	48 / Especial / 12
Thiago Francisco Pereira da Silva	Técnico Administrativo	8 / C / 8	9 / C / 9

Valdirene Cabral Silva	Técnico Administrativo	26 / A / 2	27 / A / 3
Wender dos Reis Silva	Técnico Administrativo	2 / C / 2	3 / C / 3

Art. 2º Conceder a progressão horizontal acelerada aos servidores que obtiveram aprovação em suas avaliações de desempenho por cinco anos consecutivos, nos termos do Art. 15 da Resolução CRMV/GO nº 561/2024. A progressão corresponde à evolução de quatro níveis salariais, conforme detalhado abaixo:

Nome do Empregado	**Cargo no PCCS 2024**	**Classificação Anterior (Nível/Classe/Padrão)**	**Classificação Nova (Nível/Classe/Padrão)**
Keilla Soares Silva Moraes	Técnico Administrativo	20 / B / 8	24 / B / 12
Larissa Pereira Fernandes Caetano	Técnico Fiscal	4 / C / 4	8 / C / 8
Lawrence Humphrey Benevides de Souza Mendes	Técnico Administrativo	20 / B / 8	24 / B / 12
Lorena Borges de Lima	Técnico Administrativo	12 / C / 12	16 / B / 4
Thaís de Paula Galvão	Técnico Administrativo	12 / C / 12	16 / B / 4

Art. 3º Registrar que as servidoras Alessandra Carneiro Correia Costa, Lorena Borges de Lima e Thaís de Paula Galvão, por se enquadrarem na condição prevista no § 3º do Art. 22 da Resolução CRMV/GO nº 561/2024, fazem jus ao benefício não financeiro (folgas), embora tenham suas progressões funcionais garantidas e registradas nos Art. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esclarecer que a servidora Rubbia Mary Reis Coutinho, por já ter atingido o último nível da carreira (Nível 48, Classe Especial, Padrão 12), não é elegível à progressão financeira. A servidora fará jus ao benefício não financeiro, nos termos do Art. 22, item "b", da Resolução CRMV/GO nº 561/2024.

Art. 5º Registrar que os servidores abaixo listados, embora aprovados na Avaliação de Desempenho de 2025, optaram pelo benefício não financeiro (folgas), conforme facultado pelo Art. 22, item "b", da Resolução CRMV/GO nº 561/2024, mantendo, portanto, sua classificação funcional inalterada.

Nome do Empregado	**Cargo no PCCS 2024**	**Classificação Mantida (Nível/Classe/Padrão)**	**Observação**
Marina de Souza Honorato Pinheiro	Técnico Administrativo	18 / B / 6	Aprovada, com opção pelo benefício não financeiro.
Murillo Barbosa de Alencar Fernandes	Técnico Administrativo	2 / C / 2	Aprovado, com opção pelo benefício não financeiro.

Art. 6º Informar que as servidoras Ludmila Alves Ferreira e Nayanne Braga e Silva não foram elegíveis à progressão no presente ciclo:

I - Ludmila Alves Ferreira, por não atender ao critério descrito no Art. 16, inciso III, da Resolução CRMV/GO nº 561/2024.

II - Nayanne Braga e Silva, por não atender ao requisito de tempo mínimo de exercício, conforme Art. 16, inciso II, item "b", da Resolução CRMV/GO nº 561/2024.

Art. 7º O Departamento de Recursos Humanos deverá registrar as novas classificações nos assentamentos funcionais dos empregados e garantir a ampla divulgação desta portaria para ciência de todos os interessados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Vieira**, **Presidente do CRMV-GO - FGSUP - CRMV-GO**, em 15/08/2025 09:14:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490453
Código de Autenticação: 22bf5f09c3